



Item 32 - Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando, ao lado das contas contábeis, os seus atributos legais (indicador do superávit financeiro - atributos Financeiro [F] e Permanente [P]), apresentando individualmente aos balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o exercício, evidenciando também para o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.



DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 32 do Anexo I da Resolução TC Nº 27/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que o município não possui o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), portanto não possui Balanço Patrimonial no exercício 2017.

Paudalho, 16 de março de 2018.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!